



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2022, de 07 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS
NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, Sr. COSME MACEDO PEREIRA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, incisos IX da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a expressiva redução do número de casos de infecção pelo Coronavírus em virtude da ampla cobertura vacinal, com mais de 85,71% da população vacinada com a primeira dose, com 20.127 doses aplicadas; 73,34% com a segunda, com 17.296 doses aplicadas; e 30,28%, ou seja, 5.526 já receberam a terceira dose, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba;

DECRETO:

Art. 1º - Fica desobrigado, em todo território do Município de Mocajuba, o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos, sendo, portanto, facultativo o seu uso, permanecendo obrigatório a sua utilização em ambientes fechados, incluindo espaços públicos fechados, incluindo-se as salas de aula, bem como equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como áreas fechadas de uso comum, residenciais e comerciais.

Parágrafo único. Recomenda-se aqueles que pertencem a grupos de risco, como idosos e imunossuprimidos, permaneçam utilizando o equipamento de proteção.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA, Estado do Pará, 07 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em:	07/04/2022
Livre nº:	00
Fle nº:	026
Registro nº:	026
Publicado em:	07/04/2022
Responsável pela Publicação	